

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIOS N° 17.0633, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NECESSÁRIO AO USO DO USUÁRIO LOCALIZADO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU/MG, ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E A EMPRESA JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.452.786/0001-00, POR SEU REPRESENTANTE INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E USUÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Gerência de Relacionamento com o Cliente – GNRC, para incluir a **matrícula centralizadora nº 180354787** na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento, do Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº **17.0633**, conforme razões e justificativas apresentadas na C.I. nº 185/2025 da GNRC para GJCT, datada de 03/06/2025;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao **Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 17.0633**, que entre si celebraram em 05 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Alterações

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica incluída a **matrícula centralizadora de nº 180354787, com endereço na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, nº 380 – Joquei Clube, Paracatu/MG**, na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento do **Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 17.0633** que passa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Assinatura Eletrônica

As Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato digital e, para tanto, reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato e seus termos, incluindo seus anexos, firmado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nessa hipótese, para todos os efeitos, considera-se como data de assinatura do instrumento aquela da assinatura digital mais recente.

PARÁGRAFO ÚNICO

É de inteira responsabilidade do **Usuário** informar os dados dos signatários (nome completo, CPF, e-mail e número de telefone celular) como representantes neste contrato. Os signatários indicados devem possuir poderes legais específicos para a assinatura do instrumento contratual, ficando a **Copasa** isenta de qualquer responsabilidade relativa a erros decorrentes desta informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais

As demais disposições do **Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 17.0633**, que não tiverem sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.



WLS
WALLACE LUCIO SILVA - (10 de julho de 2025 07:37 ADT)

WALLACE LUCIO SILVA
SUPERINTENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE - COPASA

NADMA APARECIDA BARBOSA -
NADMA APARECIDA BARBOSA - (9 de julho de 2025 14:58 ADT)
NADMA APARECIDA BARBOSA
GERENTE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE - COPASA

Raimundo do Nascimento Ferreira Ferreira
Raimundo do Nascimento Ferreira Ferreira (9 de julho de 2025 14:48 ADT)
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS - USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

I - Gilson Martins de melo II - Josvan Salvador Rodrigues
I - Gilson Martins de melo (1 de julho de 2025 08:08 ADT) II - Josvan Salvador Rodrigues (1 de julho de 2025 09:42 ADT)



FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM TERCEIROS

TENDO ANALISADO OS ASPECTOS JURÍDICOS, OPINO PELA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

MARCO AURELIO MARTINS DA Assinado de forma digital por MARCO
COSTA AURELIO MARTINS DA COSTA
VASCONCELOS:48983098600 VASCONCELOS:48983098600
Dados: 2025.06.12 12:23:52 -03'00'

DIRETORIA ADJUNTA JURÍDICA